



## COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

### ATA DA SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026.

#### DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - TJD/RR

Sob a Presidência do Auditor Dr. Flávio Grangeiro de Souza e presentes o Dr. Gustavo Rodrigues Alves, o Dr. Janes Portela da Silva Júnior, o Dr. Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira e o Procurador Dr. Deivid Mulinari, reuniu-se às 15 horas e 00 minutos do dia 23 de abril de 2026, na Federação Roraimense de Futebol, a Comissão Disciplinar, tomando as seguintes deliberações:

#### PROCESSO N. 012/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 21: BARÉ x RIVER

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **19h00min**

Data: 28/02/2026

Relator: **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor**

#### Denunciado(s):

- a) ELIEUDESSE NASCIMENTO, Membro da Comissão Técnica do BARÉ ESPORTE CLUBE;
- b) DENIS LUIS SANTOS, Atleta do BARÉ ESPORTE CLUBE;
- c) GABRIEL CASIO REIS DA SILVA, Membro da Comissão Técnica do RIVER ESPORTE CLUBE.

**Resultado:** “A Comissão Disciplinar decide, por unanimidade, aplicar a pena de:

ELIEUDESSE NASCIMENTO, Membro da Comissão Técnica do BARÉ ESPORTE CLUBE, pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no art. 258, parágrafo 2º, inciso II, do CBJD;

DENIS LUIS SANTOS, Atleta do BARÉ ESPORTE CLUBE, pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, com fulcro nos arts. 258, parágrafo 2º, inciso II c/c 258-A do CBJD;

GABRIEL CASIO REIS DA SILVA, Membro da Comissão Técnica do RIVER ESPORTE CLUBE, pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, com fulcro no art. 258-A do CBJD.

#### PROCESSO N. 014/2026



## COMISSÃO DISCIPLINAR

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Irregularidades nos jogos 04, 11 e 16.

Relator: **Janes Portela da Silva Júnior – Auditor**

### Denunciado(s):

- a) NÁUTICO FUTEBOL CLUBE

**Resultado:** “A Comissão Disciplinar decide, por maioria, absolver o clube Náutico Futebol Clube por entendido que não houve irregularidade praticada pelo clube.

### PROCESSO N. 020/2026

Competição: **Campeonato Roraimense de Futebol Profissional**

Jogo nº 39: GAS X BARÉ

Local: **Estádio Canarinho**

Horário: **19h00min**

Data: 01/04/2026

Relator: **Gustavo Rodrigues Alves – Auditor**

### Denunciado(s):

- a) MATHEUS FERREIRA VELASQUEZ, atleta do Grêmio Atlético Sampaio – GAS.

**Resultado:** “A Comissão Disciplinar decide, por unanimidade de votos, aplicar a pena de 01 (uma) partida de suspensão com fulcro no art. 250, parágrafo 1º, inciso II, do CBJD ao atleta MATHEUS FERREIRA VELASQUEZ, atleta do Grêmio Atlético Sampaio – GAS.

- 2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.
- 3) Todas as penalidades deverão ser iniciadas a partir do julgamento.
- 4) O Procurador se manifestou em todos os processos emendando e aditando a denúncia, quando necessário.
- 5) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15 horas e 49 minutos.

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2026.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar



**COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Gustavo Rodrigues Alves**

Auditor Vice-Presidente da Comissão Disciplinar

**Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira**

Auditor da Comissão Disciplinar

**Janes Portela da Silva Júnior**

Auditor da Comissão Disciplinar

**Deivid Mulinari**

Procurador do TJD/RR